

Salvador, 26 de abril de 2018.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 044/2018 – HUAPA (Processo seletivo visando à Contratação de Empresa especializada em processamento de produtos para a saúde em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012).

Na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão no 02/2013 SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 044/2018 - HUAPA, acolhe-se o Parecer Técnico apresentado, decidindo pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **STERIFORT SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE GOIÂNIA LTDA – CNPJ 10.900.635/0001-07**, face o não atendimento dos requisitos elencados no edital, uma vez que o atestado de capacidade técnica não encontra-se assinado, bem como **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **BIOXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. – CNPJ 27.721.364/0001-17**, face o não atendimento dos requisitos elencados no edital, uma vez que apresentou certidão negativa da Receita Federal vencida em 24/02/2018, certidão negativa da SEFAZ Estadual vencida em 25/02/2018, e certidão negativa do FGTS vencida em 06/03/2018, enquanto a apresentação das propostas ocorreu em 20/03/2018.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.



Paulo Brito Bittencourt

Superintendente